

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

## **Sistema SIRETT**

### **INTRODUÇÃO**

O trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, e está regulamentado pela Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974 e pelo Decreto 73.841, de 13 de março de 1974. A mesma lei condiciona o funcionamento da empresa de trabalho temporário ao prévio registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

O registro é feito conforme a Instrução Normativa nº 14, de 17 de novembro de 2009, pela Secretaria de Relações do Trabalho, por meio do Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário – SIRETT.

Após registrada, a empresa encontra-se em condições de atuar na colocação de pessoal especializado para atender às necessidades transitórias da empresa tomadora dos serviços nos estados onde possuir filial, agência ou escritório.

Há possibilidade de a empresa de trabalho temporário atuar nos locais onde não possua filial, agência ou escritório. Basta inserir, no SIRETT, os dados do contrato de trabalho temporário celebrado nesses locais.

As instruções para prorrogação de contrato de trabalho temporário, para celebração deste por período superior a 3 meses e para o fornecimento de dados relacionados ao estudo de mercado estão previstas na Portaria nº. 550, de 12 de março de 2010.

O sistema está sendo desenvolvido para importação de arquivos em ambiente web/internet e ficará residente no *site* do Ministério do Trabalho e Emprego. Considerando que o volume de informações a serem prestadas ao aplicativo e para facilitar a sua utilização, o Sistema SIRETT está sendo preparado para ser alimentado alternativamente por um arquivo de dados gerado pelas empresas, de layout pré-definido, que ora apresentamos.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

**1) Particionamento em Arquivos – Orientação de Geração**

Para agilizar o procedimento de alimentação de dados no Sistema SIRETT, e evitar a digitação pelo usuário de todos os dados necessários para inclusão de contratos de trabalhos, as empresas deverão preparar arquivo de dados para a importação pelo Sistema SIRETT, gerado no formato XSD/XML (“Extended Markup Definition”), contendo os dados de um ou mais contratos.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
1	CNPJ	Número de identificação do empregador no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	alfanumérico	sim	não	14	· Informar de acordo com o seguinte formato: CNPJ: 99999999999999

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA TOMADORA							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
2	Domínio	UF do local de prestação do serviço	alfanumérico	sim	não	2	-
3	Tipo de Inscrição	Tipo de inscrição	numérico	sim	não	1	· Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - CNPJ ou 2 - CEI  · Opções mutuamente excludentes
4	CNPJ/CEI	Número de identificação do empregador no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	alfanumérico	sim	não	14	· Informar de acordo com os seguintes formatos: CNPJ: 99999999999999  CEI: 99999999999999

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

5	Razão Social/Nome	Razão social ou nome do empregador	alfanumérico	sim	não	144	-
6	CEP	Código postal do endereço da tomadora	alfanumérico	sim	não	8	· Informar de acordo com o seguinte formato: 9999999
7	Logradouro	Endereço da tomadora - Logradouro	alfanumérico	sim	não	200	-
8	Número	Endereço da tomadora - Logradouro Número	numérico	não	sim	15	-
9	Complemento	Endereço da tomadora - Complemento	alfanumérico	não	sim	30	-
10	Bairro	Endereço da tomadora - Bairro	alfanumérico	não	sim	144	-
11	Nome Localidade	Endereço da tomadora - Cidade	alfanumérico	sim	não	144	-
12	UF	Endereço da tomadora - Unidade Federativa	alfanumérico	sim	não	2	-
13	DDD1	Endereço da tomadora – DDD	numérico	sim	não	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
14	Telefone1	Endereço da tomadora – Telefone	numérico	sim	não	8	Número do telefone da tomadora
15	Ramal1	Endereço da tomadora – Ramal	numérico	sim	não	6	Número do ramal
16	DDD2	Endereço da tomadora – DDD	numérico	não	sim	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
17	Telefone2	Endereço da tomadora – Telefone	numérico	não	sim	8	Número do telefone da tomadora
18	Ramal2	Endereço da tomadora – Ramal	numérico	não	sim	6	Número do ramal

**3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO**

Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
19	PIS/PASEP	Número do PIS/PASEP do empregado	alfanumérico	sim	não	11	· Informar de acordo com o seguinte formato:999999999999

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

							· Preencher este campo com a informação do número de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou, ainda, com o Número de Identificação do Trabalhador – NIT.
20	Nome do empregado	Nome do empregado	alfanumérico	sim	não	150	-
21	Data de Nascimento*	Data de nascimento do empregado	data	não	não	10	· Informar de acordo com o seguinte formato: aaaa-mm-dd
22	Sexo*	Define o sexo do empregado.	numérico	não	não	1	· Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Masculino 2 - Feminino · Opções mutuamente excludentes
23	Grau de Instrução*	Define o grau de instrução do empregado.	numérico	não	não	1	· Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Analfabeto 2 - Primário incompleto 3 - Primário completo 4 - Primeiro grau incompleto 5 - Primeiro grau completo 6- Segundo grau incompleto 7- Segundo grau completo 8 - Superior incompleto 9 - Superior completo

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

\*Se o campo "Tipo de Inclusão de Contrato" for igual a 1 ou 2, o campo passa a ser obrigatório.

4. DADOS DO CONTRATO							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
24	Tipo de Inclusão de Contrato	Tipo de inclusão de contrato	numérico	sim	não	1	· Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Locais sem filiais. 2 - Estudo de mercado. 3 - Contratação superior a 3 meses. 4 - Prorrogação de contrato.
25	Justificativa da Contratação	Justificativa para contratação superior a 3 meses do empregado.	alfanumérico	não	não	6000	OBS: Se o campo "Tipo de Inclusão de Contrato" for igual a 3, o campo passa a ser obrigatório.
26	CBO	Código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do empregado.	alfanumérico	sim	não	6	-
27	Data Início Contrato	Data de início da vigência do contrato.	data	sim	não	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaa-mm-dd
38	Data Fim Contrato	Data de fim da vigência do contrato.	data	sim	não	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaa-mm-dd
29	Motivo Contratação	Tipo do motivo para contratação	numérico	sim	não	1	· Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Acréscimo extraordinário dos serviços. 2 - Substituição de pessoal regular ou permanente.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

30	Salário Mensal	O valor do salário mensal do empregado.	numérico	não	não	14	Informar com duas casas decimais. Ex: 10896.30 OBS: Se o campo "Tipo de Inclusão de Contrato" for igual a 1 ou 2, o campo passa a ser obrigatório.
31	Jornada de trabalho semanal	Informar a jornada de trabalho semanal em horas	numérico	sim	não	2	-

**5. DADOS DO CONTRATO - PRORROGAÇÃO**

Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
32	Data Início Prorrogação	Data de início da vigência da prorrogação.	data	sim	sim	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaa-mm-dd
33	Data Fim Prorrogação	Data de fim da vigência da prorrogação.	data	sim	sim	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaa-mm-dd
34	Justificativa da Prorrogação	Justificativa para prorrogação do contrato.	alfanumérico	sim	sim	6000	-

Brasília, 06 de maio de 2010.

**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Ministério do Trabalho e Emprego**